



Prefeitura desenvolve plano de ação para atendimento aos animais de rua



A proposta prevê aumentar a equipe para castração e ainda oferecer serviços médicos veterinários a baixo custo Pg.3

Prefeitura realiza limpeza no Ginásio Lauro Loureiro de Melo



Funcionários trabalham na roçada da área externa do ginásio. O objetivo é intensificar a limpeza nos próximos dias. Pg 3

Mutirão 'Todos Juntos Contra a Dengue' começou no último sábado

Na manhã do último sábado (21) o combate ao mosquito *aedes aegypti* começou com o lançamento da campanha 'Todos Juntos Contra a Dengue'. O mutirão reuniu 78 servidores municipais desempenhando ações de limpeza e orientação nos bairros da Vila Beca, Jardim Comodoro, São Pedro Horigome, CDHU Angelo Ghizzi e Jardim Paulicéia. Caminhões da Secretaria de Serviços Municipais retiraram toneladas de entulhos descartados pelos moradores e que amontoados podem ser locais para acúmulo de água e formação de criadouros do mosquito transmissor da dengue e de doenças como zika e chikungunya.

A Vigilância Epidemiológica informa que o mutirão 'Todos Juntos Contra a Dengue' acontecerá aos sábados. Os moradores dos bairros que receberão a visita serão previamente comunicados pelos agentes de vetores.

Teatro

Prefeitura traz para Itararé a peça infanto-juvenil 'O Inimigo'



O espetáculo tem direção de Val Pires da Cia Vagalum Tum Tum e Doutores da Alegria. A entrada é gratuita. Pg21.

Itararé busca parceria com complexo avícola de Jaguariaíva (PR)



Itararé poderá ter 50 ou mais granjas com investimento de R\$ 750 mil cada. Pg02



Itararé busca parceria com complexo avícola de Jaguariaíva (PR)

Empreendimento pode gerar 50 ou mais granjas na zona rural

Itararé pode ter em breve cerca de 50 ou mais granjas na zona rural. Ao menos é em prol disso que a administração municipal está trabalhando. Na terça-feira (17) representantes do executivo estiveram presentes na reunião, que aconteceu na Associação Comercial de Jaguariaíva (PR), cuja pauta discorreu sobre a construção do complexo avícola.

Também participaram do evento o diretor-presidente da Câmara de Comércio e Indústria Brasileira (CCIBRA), Ghassan Saab, o prefeito de Jaguariaíva, Juca, os chefes do Executivo dos

municípios paranaenses de Ventania, Wenceslau Braz, Arapoti, Doutor Ulysses, Siqueira Campos e outros, além das cidades paulistas de Riversul e Itaporanga.

No dia 6 de dezembro do ano passado foi lançada a pedra fundamental para início das obras do complexo avícola de Jaguariaíva, que é um megaempreendimento do setor alimentício que movimentará um investimento de aproximadamente US\$ 500 milhões, cerca de R\$ 1,7 bilhões, em toda a região. A empresa tem o interesse de abater 400 mil frangos/dia, e

Itararé busca participar deste projeto oferecendo a matéria-prima, que é o frango. Isso será sem dúvidas mais uma boa opção de renda para o pequeno produtor.

O complexo industrial necessitará de 1,2 mil granjas, que terá um investimento médio de R\$ 750 mil cada, totalmente pago pelo grupo investidor. A próxima fase será preencher o cadastro dos produtores rurais interessados em participar do projeto. O funcionamento do complexo está previsto para junho de 2018.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeito
Heliton Scheidt do Valle

Vice-Prefeito
Artur de Fátima Ferreira de Souza

Secretário de Administração
Jeronimo de Almeida
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Agricultura e Pecuária
Castelar Pimentel Junior
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretária de Assistência Social
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Jussara Abujabra Mereghe Chaves
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3531 8130

Secretaria de Desenvolvimento
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Secretária de Finanças
Silene de Genaro Pimentel
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Habitação e Meio Ambiente
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretaria de Planejamento
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretária de Saúde
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais
Gilberto Côrtes
Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Coordenadoria de Cultura
Alisson Rivelli
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenadoria de Esporte
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Coordenadoria de Turismo
Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP
DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Max Alberti
FOTOS: Prefeitura Municipal de Itararé

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP
TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br



Poder Legislativo

Presidente: Sérgio Luís Stadler
1º Vice Presidente: Edenilson de Genaro
2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira
1º secretário: Yago Felipe Ferreira Raposo
2º secretário: Reinaldo Roberto Diogo

Darci Vieira Coutinho
Ederson Soares de Lima
João Luís R. dos Santos
José Roberto Cogo
Júlio César S. de Almeida
Luís Henrique A. R. da Silva
Márcio Soares de Almeida
Rodrigo Pimentel Fadel

Câmara Municipal

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Prefeitura desenvolve plano de ação para atendimento aos animais de rua

A Prefeitura de Itararé, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura iniciou esta semana a primeira reunião com o coordenador do curso de Veterinária da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT), Leandro Hiroshi Kondo, com objetivo de buscar parceria para o desenvolvimento do plano de ação de atendimento aos animais de rua.

A proposta inicial é um convênio no qual estudantes do último semestre atendam uma vez por semana em Itararé realizando castração dos animais de rua. Segundo a secretaria de Agricultura a intenção é também aumentar a equipe para realização de castrações dos animais de famílias de baixa renda. Hoje apenas três veterinários são disponibilizados para a castração, o que é muito pouco perto da demanda existente.

O secretário ainda informa que há a possibilidade de implantar uma unidade móvel para a realização de castração. Os trâmites necessários para a implantação deste sistema estão em andamento e, para o executivo este será o primeiro passo para uma solução decisiva no controle da população de animais abandonados. A proposta engloba também um convênio com a

instituição na prestação de serviços médicos veterinários a baixo custo, visto que nem sempre é possível arcar com as despesas de consultas e

exames para os animais de estimação. A medida busca a disponibilização de atendimento com preços acessíveis para a população de baixa renda.



Prefeitura realiza limpeza no Ginásio Lauro Loureiro de Melo

A Prefeitura de Itararé iniciou os serviços de limpeza da área externa do Ginásio Lauro Loureiro de Melo, mais conhecido por Elefante Branco, no Jardim Regina

Mesmo com mão de obra reduzida em apenas dois dias foi possível roçar aproximadamente 50% do terreno onde fica a pista de caminhada, quiosque e academia ao ar livre.

Segundo a Coordenadoria de Esportes será montado um cronograma junto à Secretaria de Serviços Municipais com objetivo de intensificar as ações e com isto acelerar a manutenção do ginásio. Para o executivo deixar locais de esporte e lazer adequados é proporcionar qualidade de vida à população, por isso este tipo de trabalho está entre as prioridades da atual gestão municipal.





4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2016
Página: 5/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
23	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Recursos de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Débitos Atuais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. de Amort. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Recursos de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RPNÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2016
Página: 6/6

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RPNÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
2	DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2016

Página: 1/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Jan/2016	2 Fev/2016	3 Mar/2016	4 Abr/2016	5 Mai/2016	6 Jun/2016	7 Jul/2016
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+3+...+13+22)	9.780.044,58	8.564.814,82	10.457.325,94	7.838.864,28	8.872.809,29	7.729.478,08	9.360.884,15
2	Receta Tributária = (3+4+5+6+7)	354.403,43	777.789,84	2.211.030,35	776.335,94	805.540,57	909.892,27	937.970,30
3	IPTU	5.205,25	32.152,80	1.001.914,76	181.207,75	173.793,64	163.022,68	159.293,49
4	ISS	27.494,20	405.730,02	216.829,58	257.559,04	269.263,80	264.177,36	285.153,86
5	ITBI	26.417,40	34.956,98	58.298,86	20.361,97	83.769,46	105.141,53	72.533,59
6	IRRF	35.285,96	68.769,47	63.030,78	63.672,86	64.000,05	104.131,42	75.542,90
7	Outras Receitas Tributárias	12.552,72	235.180,57	870.956,37	253.534,32	215.713,62	173.419,28	335.446,46
8	Receta de Contribuições	12.728,55	38.054,27	284,07	266.382,07	71.986,70	77.388,07	74.247,41
9	Receta Patrimonial	47.960,34	52.806,94	70.714,99	54.233,26	65.843,42	64.184,41	51.288,12
10	Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receta de Serviços	22.320,07	29.559,10	52.927,71	45.353,92	45.483,30	41.645,54	38.348,65
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	9.089.002,21	7.402.742,18	7.840.860,32	6.460.561,30	7.673.688,75	6.510.070,30	6.782.535,21
14	Cota-Parte do FPM	1.955.836,57	2.448.424,62	1.487.218,68	1.767.983,59	2.350.991,45	1.942.299,81	1.408.190,14
15	Cota-Parte do ICMS	1.698.580,37	1.231.616,31	2.074.469,26	1.523.458,83	1.880.467,59	1.423.502,44	1.625.630,58
16	Cota-Parte do IPVA	1.485.716,24	790.056,21	660.324,84	249.337,33	188.635,59	211.905,64	177.239,23
17	Cota-Parte do ITR	18.234,63	282,43	232,96	418,79	2.730,05	1.663,04	18.768,32
18	Transferências da LC 87/1996	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.097,04	11.515,67	11.017,04	10.448,20	13.008,23	7.807,33	9.755,45
20	Transferências do FUNDEB	2.471.629,45	1.601.635,76	2.340.510,00	1.591.279,63	1.952.885,25	1.499.952,41	1.626.417,00
21	Outras Transferências Correntes	1.436.791,39	1.311.094,66	1.258.971,02	1.309.498,41	1.276.854,07	1.414.823,11	1.908.417,97
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253.629,98	263.862,49	281.508,50	235.797,79	208.266,55	226.297,49	1.476.494,46
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.036.588,75	898.286,37	848.559,88	712.240,56	889.073,90	719.398,51	653.467,28
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	472,55	284,07	284,07	284,07	284,07	339,64	339,64
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.036.116,20	898.002,30	848.275,81	711.956,49	888.789,83	719.058,87	653.127,64
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	8.743.455,83	7.666.528,45	9.608.766,06	7.126.623,72	7.983.735,39	7.010.079,57	8.707.416,87



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2016

Página: 2/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	8 Ago/2016	9 Set/2016	10 Out/2016	11 Nov/2016	12 Dez/2016	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	8.165.693,81	6.770.809,99	8.515.909,30	9.594.665,04	13.571.951,30	109.223.250,58	109.298.875,41
29	Receta Tributária = (30+31+32+33+34)	719.271,21	714.050,31	773.420,51	698.474,01	1.923.657,85	11.502.836,59	11.576.535,04
30	IPTU	158.417,85	171.438,64	164.582,32	172.946,79	210.490,05	2.594.466,02	2.468.918,56
31	ISS	258.989,27	221.131,21	262.021,14	222.841,45	273.983,09	3.223.621,92	4.597.021,52
32	ITBI	61.200,39	52.054,85	104.476,29	38.633,84	1.079.318,36	1.737.163,52	786.980,51
33	IRRF	69.469,71	64.742,70	71.572,66	100.884,87	142.687,84	923.791,22	783.591,89
34	Outras Receitas Tributárias	171.193,99	204.692,91	170.768,10	163.167,06	217.178,51	3.023.793,91	2.940.022,56
35	Receta de Contribuições	71.783,31	68.827,62	64.641,63	57.574,53	68.141,15	872.239,38	690.333,64
36	Receta Patrimonial	52.818,01	48.841,10	48.845,37	12.995,89	26.744,88	598.276,72	571.141,17
37	Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receta de Serviços	147.569,26	40.449,93	49.022,20	75.649,94	48.333,42	636.663,04	424.722,47
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	6.941.341,38	5.727.025,03	7.423.235,25	8.402.573,33	11.238.333,33	91.491.988,59	92.976.289,89
41	Cota-Parte do FPM	1.746.350,96	1.420.132,22	1.723.891,42	3.145.215,64	3.867.636,39	25.264.171,49	24.029.636,09
42	Cota-Parte do ICMS	1.212.823,85	1.441.729,42	1.598.145,90	1.766.072,03	2.473.597,90	19.950.094,88	21.733.654,05
43	Cota-Parte do IPVA	148.032,29	208.688,64	165.294,55	187.155,99	225.147,43	4.697.553,98	4.555.845,30
44	Cota-Parte do ITR	277,21	18.988,94	776.494,95	47.389,98	23.682,52	909.163,82	711.801,41
45	Transferências da LC 87/1996	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	8.116,52	97.398,24	109.747,66
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	648.814,40	10.816,38	11.735,12	13.075,57	625.574,95	136.515,48	177.125,94
47	Transferências do FUNDEB	1.778.846,54	1.459.187,48	1.637.398,29	1.885.591,84	2.026.882,88	21.872.216,53	23.727.552,79
48	Outras Transferências Correntes	1.398.079,61	1.159.365,43	1.502.158,50	1.349.955,76	3.238.844,64	18.564.854,57	17.930.926,65
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.910,64	171.616,00	156.744,34	347.397,35	266.740,67	4.121.266,26	3.039.853,20
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	749.635,07	622.034,06	857.075,29	1.034.084,35	1.182.201,33	10.202.645,35	10.274.168,63
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	339,64	339,64	339,64	339,64	339,64	4.665,39	10.606,54
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	749.295,43	621.694,42	856.735,65	1.033.405,07	1.181.522,05	10.197.979,76	10.263.562,09
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	7.416.058,74	6.148.775,93	7.658.834,01	8.560.580,69	12.389.749,97	99.020.605,23	99.024.706,78



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/1

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.677.004,38	13.849.115,45	13.744.008,37
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	263.181,56	8.047.443,92	5.702.513,18
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.123.097,76	7.211.377,63	6.128.172,71
4	Demais Haveres Financeiros	899.657,10	293.929,78	506.515,57
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórias)	7.759.803,60	50.923,69	1.332.175,13
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	13.813.822,82	5.800.671,53	8.041.495,19
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	13.813.822,82	5.800.671,53	8.041.495,19

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	2.240.823,66	-5.772.327,63

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atual	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

LRF, art. 18 - Anexo 6

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	99.020.608,23

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	50373.851,37	50,87
3	Limite Máximo (Indic. I, II e III, art. 20 da LRF) - (51%)	50.471.226,82	51,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,20%)	50.797.570,18	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	8.011.495,19	8,12
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.824.726,28	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.784.533,15	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
11	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	158.13.286,51	16,00
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	6.931.412,37	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	353.567,80	1.272.561,03



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2016

Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

RS 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2015	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2015	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	224.761,62	7.534.541,98	7.537.894,11	136.709,89	88.000,00	832.067,39	5.019.245,68	3.687.197,51	3.686.103,08	794.150,81	1.390.881,21	1.478.881,21
2	EXECUTIVO	224.761,62	7.533.065,68	7.536.116,11	136.709,89	88.000,00	832.067,39	4.683.219,59	3.260.324,79	3.259.238,33	789.007,14	1.387.081,21	1.472.081,21
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	224.761,62	7.533.065,68	7.536.116,11	136.709,89	88.000,00	832.067,39	4.683.219,59	3.260.324,79	3.259.238,33	789.007,14	1.387.081,21	1.472.081,21
4	LEGISLATIVO	0,00	1.776,30	1.776,20	0,00	0,00	0,00	336.146,09	326.872,72	326.872,72	5.143,37	3.830,00	3.830,00
5	CÂMERA MUNICIPAL DE ITARARÉ	0,00	1.776,30	1.776,20	0,00	0,00	0,00	336.146,09	326.872,72	326.872,72	5.143,37	3.830,00	3.830,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	224.761,62	7.534.541,98	7.537.894,11	136.709,89	88.000,00	832.067,39	5.019.245,68	3.687.197,51	3.686.103,08	794.150,81	1.390.881,21	1.478.881,21

Fonte:

Nda:

ITARARÉ, 19 de Janeiro de 2017.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2016

Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Ancoragem até o Período
Receitas de Transferências	23.727.552,79	21.872.216,53
Receitas de Aplíc. Financeiras	137.730,64	125.849,96
Total da Receita	23.865.283,43	21.998.066,49

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

	Previsão Atualizada	Ancoragem até o Período
Total	23.865.283,43	21.998.066,49
Magistério (60%)	14.319.170,06	13.198.839,89

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
10.263.562,09	10.197.979,76

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
21.872.216,53	10.197.979,76
Diferença (Recebido - Retido):	11.674.236,77
(GANHO)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	27.509.824,39	115,27	21.675.103,26	98,53	21.675.103,26	98,53	21.394.122,10	97,26
Magistério	20.919.862,79	87,66	16.300.552,33	74,10	16.300.552,33	74,10	16.071.389,57	73,06
Outras	6.589.961,60	27,61	5.374.550,93	24,43	5.374.550,93	24,43	5.322.732,53	24,20
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			21.675.103,26	98,53	21.675.103,26	98,53	21.394.122,10	97,26
Magistério			16.300.552,33	74,10	16.300.552,33	74,10	16.071.389,57	73,06
Outras			5.374.550,93	24,43	5.374.550,93	24,43	5.322.732,53	24,20

ITARARÉ, 19 de Janeiro de 2017.

PAULO DE TARSO OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP221427/0

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 03955046869



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.735.955,71	9.922.905,21
Transferências da União	25.917.028,25	28.065.395,26
Transferências do Estado	26.466.625,29	24.784.163,94
Total	63.119.609,25	62.772.464,41
Retenções ao FUNDEB	10.263.562,09	10.197.979,76
Receitas Líquidas	52.856.047,16	52.574.484,65

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	15.779.902,31	15.693.116,10

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	16.343.352,08	25,89	15.902.149,68	25,34	15.901.993,68	25,34	15.809.547,84	25,19
Ensino Fundamental	4.374.789,99	6,93	4.141.127,36	6,60	4.140.971,36	6,60	4.055.612,27	6,46
Educação Infantil	1.705.000,00	2,70	1.563.042,56	2,49	1.563.042,56	2,49	1.555.955,81	2,48
Retenções ao FUNDEB	10.263.562,09	16,26	10.197.979,76	16,25	10.197.979,76	16,25	10.197.979,76	16,25

DEDUÇÕES

TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			15.902.149,68	25,34	15.901.993,68	25,34	15.809.547,84	25,19
Ensino Fundamental			4.141.127,36	6,60	4.140.971,36	6,60	4.055.612,27	6,46
Educação Infantil			1.563.042,56	2,49	1.563.042,56	2,49	1.555.955,81	2,48
Retenções ao FUNDEB			10.197.979,76	16,25	10.197.979,76	16,25	10.197.979,76	16,25

ITARARÉ, 19 de Janeiro de 2017.

PAULO DE TARSO OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP221427/0

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 03955046869



Decretos

DECRETO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Concede prorrogação da readaptação à servidora que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de prorrogação da readaptação da interessada ELOÍZADEMÉTRIO, RG 40.649.429-0, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica Infantil;

Considerando o Laudo Pericial emitido pelo Dr. Juarez José Coelho da Silva, médico perito oficial do Município de Itararé-SP, que atesta as limitações da interessada para o exercício das atribuições de seu cargo;

Considerando o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação em caráter temporário, sem prejuízo de vencimentos, a servidora ELOÍZADEMÉTRIO, RG 40.649.429-0, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica Infantil, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela adequação das atribuições da servidora, de forma a atender as limitações contidas no Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. O término do prazo estipulado no art. 1º não cessa automaticamente a readaptação, desde que a servidora requeira a sua prorrogação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 233, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º. A presente readaptação será cancelada antes do prazo previsto no art. 1º, se houver melhora nas condições de saúde que a motivaram, comprovada em reavaliação médico-pericial.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto no caput deste artigo, a servidora poderá, a qualquer momento, ser convocada para se

submeter a reavaliação médico-pericial.

Art. 5º. Este Decreto retroage seus e efeitos a 07 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé-SP, 14 de julho de 2016.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida

Secretário de Administração

DECRETO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Altera representatividade do Poder Público junto a Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a junto a Comissão Municipal de Emprego, nomeada através do Decreto nº 89 de 23 de maio de 2014, na qualidade de representantes do Poder Público, a saber:

Titular - Jerônimo de Almeida – RG nº16.562.222-2- SSP/SP

Suplente – Luciana Perúcio da Silva – RG nº 20.154.770-3 SSP/SP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 16 de Janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

FÁTIMA A ALMEIDA OLIVEIRA

Chefe de Departamento –Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga prazo da intervenção na Santa Casa de

Misericórdia de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 196 da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 15, XIII da Lei Federal nº 8080/90 e, ainda as disposições contidas no art. 1228, § 3º do Código Civil;

CONSIDERANDO ainda, o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições sociais da população e por extensão a oferta de serviço de qualidade e humanizado no atendimento à saúde dos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que a saúde pública e o bem estar social são princípios basilares da proposta administrativa desta Administração e, assim, para que a aplicação do dinheiro público resulte em benefícios práticos na área da saúde, impõe-se que os serviços atualmente praticados pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé sejam melhor dimensionados para reverter em acentuada melhoria na qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO, tratar-se de responsabilidade subjetiva do Poder Público a oferta de serviços públicos de saúde com qualidade, de modo a evitar eventual culpa advinda da má prestação do serviço;

CONSIDERANDO ainda, que a intervenção compõe o processo de modernização administrativa e sua continuidade, impõe-se como medida de urgência para adoção de sistema de gestão consonante com o praticado pela Secretaria Municipal de Saúde e a sua definitiva entrega à comunidade com desvinculação da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que esta Administração está procedendo à análise da realidade administrativa/financeira da Instituição, para nortear ações de estabilização e auto-sustentabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, sendo por ora, imprescindível a



continuidade da medida interventiva:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação do prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, por 06 (seis) meses, no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de julho de 2017, prorrogado por mais 06 (seis) meses se não houver disposição em contrário.

Art. 2º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de intervenção correrão à conta da dotação específica do Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá implementar as ações necessárias ao redimensionamento administrativo e financeiro da instituição hospitalar, para melhoria do atendimento médico-hospitalar do Município.

Art. 4º. Este decreto retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 18 de janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a interventora da Santa Casa de Misericórdia de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, da qualidade de INTERVENTORA da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, Sra. JAQUELINE NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CIRG n.º 30.649.186-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.086.089-98, residente e domiciliado na Rua Domingos Cunha, 458, COHAPAR, Sengés – Pr.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 18 de Janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO N.º 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia interventor da Santa Casa de Misericórdia de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado, na qualidade de INTERVENTOR da Santa Casa de Itararé ANTONIO FÉLIX RODRIGUES, domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 518 – Centro, cidade de Itararé Estado de São Paulo, portador do RG. 5.380.204 e inscrito no CPF sob n.º 502.827.438-04.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 19 de janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 219, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSE EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de

avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 01/2009, devidamente homologado em 30 de novembro de 2009, conforme o Decreto nº 142/2009;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 11 de dezembro de 2016, conforme segue:

NOME ANDREIAMARAIUNG ROMÃO

CARGO DIRETOR DE ESCOLA

RG 22.750.613-3

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSE EDUARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN

Secretário de Administração

DECRETO Nº 220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOSE EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com



o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores relacionados, a partir de 17 de dezembro de 2016, conforme segue:

NOME LAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO OPERÁRIO

RG 22.119.010

NOME SILVIO SMOCOWICZ VASCONCELOS

CARGO MOTORISTA

RG 19.456.824-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSE EDUARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN

Secretário de Administração

DECRETO Nº 221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOSE EDUARDO FERREIRA, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 17 de dezembro de 2016, conforme segue:

NOME FRANCIELE CRISTINE ALMEIDA COSTA

CARGO AGENTE AUXILIAR DE CRECHE

RG 40.333.873-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSE EDUARDO FERREIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA

GRADIN

Secretário de Administração

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração ao art. 122 e acresce artigo na Lei Municipal nº 1221, de 24 de julho de 1974, Estatuto do Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IX ao artigo 122 da Lei Municipal nº 1221, de 24 de julho de 1974, Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

DAS LICENÇAS

SUB-SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 122 - Será concedida a licença ao funcionário:

I –

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX – para exercício de cargo político ou em comissão junto a outro poder da administração pública municipal;

Art. 2º - Fica criada a SUB-SEÇÃO X - LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO e o artigo 153-A ao texto original, a saber:

SUB-SEÇÃO X

LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 153-A - O funcionário estável poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes Públicos Municipal, preservada a lotação de origem, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo político, em comissão ou função de confiança;

II - em razão de convênios celebrados entre os poderes municipais.

§ 1º - O prazo de vigência da cessão de que trata o caput perdurará enquanto houver a designação para o cargo.

§ 2º - A cessão de que trata o caput fica condicionada a 02 (dois) cargos por gestão administrativa desde que não acarrete prejuízo para o Poder cedente.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei complementar, serão utilizados os recursos financeiros do orçamento vigente, constantes das rubricas 3190.11 Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil e 3190.13 – Obrigações Patronais, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 17 de janeiro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 3749, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos federais e municipais”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, tendo por objeto o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos federais e municipais, nos termos do instrumento padrão anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Programa 04.122.007.2001 da Secretaria de Administração, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3750, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Autor: Mesa da Câmara

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Itararé, segundo índice oficial de inflação do ano de 2016 (IGPM), no importe de 7,19% (sete virgula dezenove por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da CF, respeitado o inciso XI do mesmo artigo.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva ao único pensionista civil da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para fazer face aos encargos decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas as rubricas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

e 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 176 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

José Eduardo Ferreira, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	80.000,00	0,00
2	Anulação	266	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80.000,00
3	Suplementação	367	02.10.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
4	Anulação	49	02.02.01-9.9.99-99 Reserva de Contingência	0,00	50.000,00
5	Suplementação	288	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
6	Anulação	283	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
7	Suplementação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	15.000,00	0,00
8	Anulação	161	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	15.000,00
9	Suplementação	269	02.08.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRAT	13.000,00	0,00
10	Anulação	270	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	13.000,00
11	Suplementação	134	02.05.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRAT	7.500,00	0,00
12	Anulação	135	02.05.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	7.500,00
13	Suplementação	156	02.05.03-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRAT	75.000,00	0,00
14	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	75.000,00
15	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
16	Anulação	270	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	5.000,00
17	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
18	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	10.000,00
19	Suplementação	283	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
20	Anulação	280	02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	20.000,00
21	Suplementação	242	02.06.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	2.500,00	0,00
22	Anulação	237	02.06.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00
23	Suplementação	371	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.000,00	0,00
24	Anulação	367	02.10.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
25	Suplementação	160	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
26	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
27	Suplementação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
28	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
29	Suplementação	288	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	20.000,00	0,00
30	Anulação	283	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
31	Suplementação	371	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00

Decreto



32	Anulação	367	02.10.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
33	Suplementação	338	02.09.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
34	Anulação	341	02.09.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	1.000,00
35	Suplementação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
36	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
37	Suplementação	142	02.05.02-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	10.000,00	0,00
38	Anulação	144	02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	10.000,00
39	Suplementação	133	02.05.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00
40	Anulação	137	02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	1.500,00
41	Suplementação	155	02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00
42	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	12.000,00
43	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	3.000,00	0,00
44	Anulação	341	02.09.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	3.000,00
45	Suplementação	34	02.01.04-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.000,00	0,00
46	Anulação	32	02.01.04-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
47	Suplementação	88	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
48	Anulação	91	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	1.000,00
49	Anulação	94	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	2.000,00
50	Suplementação	242	02.06.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.000,00	0,00
51	Anulação	241	02.06.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	1.000,00
52	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	3.000,00	0,00
53	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	3.000,00
54	Suplementação	209	02.05.05-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
55	Anulação	208	02.05.05-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
56	Suplementação	155	02.05.03-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
57	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	100.000,00
58	Suplementação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	50.000,00	0,00
59	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	50.000,00
60	Suplementação	81	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	10.000,00	0,00
61	Anulação	84	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	10.000,00
62	Suplementação	342	02.09.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
63	Anulação	332	02.09.01-4.4.90-51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	10.000,00
64	Suplementação	44	02.02.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	15.000,00	0,00
65	Anulação	39	02.02.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00
66	Suplementação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	66.600,00	0,00
67	Anulação	152	02.05.03-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	66.600,00
68	Suplementação	327	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
69	Anulação	329	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	2.000,00
70	Suplementação	283	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00
71	Anulação	285	02.08.01-3.3.90-33 PASS DESP C/ LOCOMOÇÃO	0,00	25.000,00
72	Suplementação	15	02.01.02-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.000,00	0,00
73	Anulação	14	02.01.02-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	5.000,00
74	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	8.000,00	0,00
75	Anulação	270	02.08.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	0,00	8.000,00
76	Suplementação	322	02.08.01-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	1.000,00	0,00
77	Anulação	321	02.08.01-4.4.90-52 EQUIP E MAT PERMANENTE	0,00	1.000,00
78	Suplementação	180	02.05.04-3.1.90-04 CONTRAT TEMPO DETERM	50.000,00	0,00
79	Anulação	181	02.05.04-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	50.000,00
80	Suplementação	324	02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	25.000,00	0,00
81	Anulação	326	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.000,00
82	Suplementação	265	02.08.01-3.1.90-13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00
83	Anulação	263	02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	100.000,00
84	Suplementação	43	02.02.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	10.000,00	0,00
85	Anulação	42	02.02.01-3.3.90-35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	10.000,00
86	Suplementação	103	02.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	10.000,00	0,00
87	Anulação	98	02.04.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	10.000,00
88	Suplementação	226	02.05.08-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	2.000,00	0,00
89	Anulação	227	02.05.08-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	2.000,00
90	Suplementação	400	02.05.03-3.3.90-36 O S T P FÍSICA	100.000,00	0,00
91	Anulação	162	02.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	100.000,00
92	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	30.000,00	0,00
93	Anulação	60	02.03.01-3.3.90-47 OBRIG TRIBUT E CONTRIBUT	0,00	30.000,00
94	Suplementação	269	02.08.01-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRAT	30.000,00	0,00
95	Anulação	266	02.08.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
96	Suplementação	12	02.01.02-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRAT	250,00	0,00
97	Anulação	11	02.01.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250,00
98	Suplementação	362	02.10.02-3.3.90-32 MAT BEM SERV DIST GRAT	1.050,00	0,00
99	Anulação	361	02.10.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.050,00
100	Suplementação	274	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	100.000,00	0,00
101	Anulação	263	02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	100.000,00
102	Suplementação	273	02.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	20.000,00	0,00
103	Anulação	263	02.08.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	20.000,00
104	Suplementação	59	02.03.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	16.000,00	0,00
105	Anulação	53	02.03.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	16.000,00
106	Suplementação	371	02.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.000,00	0,00
107	Anulação	440	02.10.03-3.1.90-94 INDEN REST TRABALHISTAS	0,00	1.000,00
108	Suplementação	133	02.05.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
109	Anulação	137	02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	1.000,00
Total:				1.183.400,00	1.183.400,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 04 de Outubro de 2016.

José Eduardo Ferreira

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin

Secretário de Administração

Portaria

PORTARIANº 203, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa gestora do Projeto Horta Educativa e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. MARA GALVÃO RIBEIRO, portadora do RG nº 10.448.427, lotada no cargo de Assessora, junto a Secretaria de Assistência Social, para atuar como GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para a implementação do Projeto Horta Educativa no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", em 16 de Janeiro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, nada data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DENGUE
NÃO FIQUE PARADO





MATERIAL DE EXPEDIENTE

04ª Sessão Ordinária do dia 23 de janeiro de 2017.

EXECUTIVO

Prot. 151/17 – Convite da Secretária Municipal de Assistência Social, Luciana Perúcio Silva de Oliveira para palestra ministrada pelo Dr. Osmar Ventris, sobre o tema "Justiça Restaurativa e Mediação", amanhã, dia 24/01, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

LEGISLATIVO

Prot. 115/17 – Pedido de Informação nº 13 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo sobre o término da pavimentação das Ruas do Parque Centenário, em 05 itens.

Prot. 116/17 – Indicação nº 70 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para substituição de todas as lâmpadas queimadas no final da Rua Nove de Julho, na Vila Sinhá.

Prot. 117/17 – Indicação nº 71 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para substituição da lâmpada queimada existente na altura do nº 365 da Alberto Queiroz Fiúza, no Jardim Fronteira.

Prot. 118/17 – Indicação nº 72 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que entre em entendimento com os comandos da Polícia Militar de Itararé e da Guarda Civil Municipal, solicitando a intensificação das rondas policiais noturnas na Rua Péricles Queiroz Fiúza, no Jardim Paulicéia.

Prot. 119/17 – Indicação nº 73 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a limpeza do Cemitério

Municipal.

Prot. 120/17 – Indicação nº 74 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a limpeza do Córrego Tatit na Vila Jora, bem como a poda do mato nas laterais.

Prot. 121/17 – Indicação nº 75 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que seja notificado o proprietário do terreno localizado na Rua Jaime Ferreira de Mello, nas proximidades do nº 305, na Vila Osório, para que efetue a limpeza imediata.

Prot. 122/17 – Indicação nº 76 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo a construção de uma lombada na Rua Brotero de Almeida, entre as Ruas Nove de Julho e Tiradentes.

Prot. 123/17 – Indicação nº 77 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo os serviços de limpeza no lago da Praça Miguel Jorge Fadel, bem como seja feita a correção das lajotas da pista de caminhada que estão soltas.

Prot. 124/17 – Indicação nº 78 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para proceder a iluminação em todos os pontos escuros da Vila Esperança.

Prot. 125/17 – Indicação nº 79 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para proceder a iluminação em todos os postes de energia elétrica, que são de madeira, por postes de concreto, na Rua Altimino Souto.

Prot. 126/17 – Indicação nº 80 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Darci Vieira Coutinho ao Executivo para que determine a arborização ao redor do campo de futebol, localizado na Vila Novo

Horizonte.

Prot. 127/17 – Indicação nº 81 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para que determine a construção de um playground, bem como efetuar a reforma do telhado e pintura do Coreto da Praça da entrada da Vila Novo Horizonte.

Prot. 128/17 – Indicação nº 82 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para que determine os serviços de máquina e cascalhamento em todas as Ruas não pavimentadas do Jardim Fronteira e Jardim Alvorada.

Prot. 129/17 – Indicação nº 83 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Executivo para que sejam realizadas as sinalizações de solo pintando a marca e a frase "PARE", bem como a pintura de todas as lombadas existentes nas Ruas da Vila Novo Horizonte.

Prot. 130/17 – Voto de Pesar de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida pelo falecimento da senhora Amália Forcinetti Holtz.

Prot. 131/17 – Indicação nº 84 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para que determine os serviços de lajotamento de todos os corredores existentes na Vila Novo Horizonte.

Prot. 132/17 – Indicação nº 85 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para que determine a colocação de postes ou a troca das luminárias queimadas no final das Ruas Hermelina M. Machado e Petronilha Fogaça Tatit, na Vila Novo Horizonte.

Prot. 133/17 – Indicação nº 86 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para que determine a reforma da quadra de esportes da Escola Professor Newton Marques.



Prot. 136/17 – Projeto de Resolução nº 01 de autoria do Vereador José Roberto Cogo, alterando redação do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal (alterando o encerramento do protocolo para recebimento de proposições, de sexta feira para quinta feira, às 18 horas).

Prot. 137/17 – Projeto de Resolução nº 02 de autoria do Vereador José Roberto Cogo, regulamentando as operações financeiras da Câmara Municipal.

Prot. 138/17 – Indicação nº 87 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Executivo para que determine a construção de lombada na Rua Davina Mello Monteiro em frente ao Corredor do Areião.

Prot. 139/17 – Indicação nº 88 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a colocação de “PLACAS” com a identificação com o nome de todas as Ruas do Jardim Dona Anésia.

Prot. 140/17 – Indicação nº 89 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a substituição das lâmpadas queimadas ao longo da Rua Boa Ventura Dias no Jardim Diva, ligação do Condomínio ao Centro.

Prot. 141/17 – Indicação nº 90 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a construção de uma lombada na Rua Prudente de Moraes na altura do nº 2054.

Prot. 142/17 – Indicação nº 91 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine melhorias necessárias na Rua Prudente de Moraes, altura do nº 2567, pois às águas da chuva estão invadindo as residências.

Prot. 143/17 – Indicação nº 92 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine a pavimentação da Rua em frente a Creche “Irene Amaral Tomas”, localizada no Jardim Alvorada.

Prot. 144/17 – Indicação nº 93 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine diversas melhorias na Avenida César Cusin, no Jardim Regiane.

Prot. 145/17 – Indicação nº 94 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para a realização dos reparos necessários na Rua Osiris Marangoni Camargo em frente ao nº 10.

Prot. 146/17 – Indicação nº 95 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Marcio Soares de Almeida ao Executivo para que determine o término do asfalto da Rua Humberto Olivieri, próximo ao nº 349, no bairro do Cruzeiro.

Prot. 147/17 – Pedido de Informação nº 14 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Márcio Soares de Almeida ao Executivo sobre a situação da iluminação Pública de Itararé, em 04 itens.

Prot. 148/17 – Pedido de Informação nº 15 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Márcio Soares de Almeida ao Executivo sobre os veículos que fazem o transporte de pacientes para a cidade de Jaú, em 04 itens.

Prot. 150/17 – Pedido de Informação nº 16 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo sobre o repasse efetuado pela Empresa CCR SP VIAS, a título de arrecadação da Praça de Pedágio à Prefeitura, em 02 itens.

Prot. 152/17 – Indicação nº 96 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para que determine a volta da mão dupla de direção na Rua João Mariano Ribas entre os trechos da Rua 28 de Agosto e Rua Itararé.

Prot. 153/17 – Indicação nº 97 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para que determine a passagem de máquina e cascalhamento de todas as Ruas não pavimentadas do Parque das Nações.

Prot. 154/17 – Indicação nº 98 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para que determine os serviços de tapa buracos na Rua Roando Gabardo, nas proximidades da Praça José Fausto Ferreira.

Prot. 155/17 – Indicação nº 99 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para que determine melhorias da iluminação da parte de baixo (beira do córrego) da Praça Renata Guimarães Ribeiro, no Parque Centenário.

Prot. 156/17 – Indicação nº 100 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Executivo para que determine a limpeza geral e roçada do mato da Praça do CDHU da vila Santa Terezinha.

DIVERSOS

Prot. 108/17 – de autoria da Juíza Eleitoral enviando cópia da ata de retotalização dos resultados das Eleições de 02 de outubro de 2016, após o acatamento e deferimento do registro de candidatura de Lúcio Mariano Camargo pelo TSE em 19/12/16.

Prot. 113/17 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida da Secretaria de Educação do mês de dezembro/16 no valor de R\$ 16.850,00, da Secretaria de Assistência



Social, dos meses de outubro a dezembro de 2016, no valor total de R\$ 42.750,00 e do Fundo Municipal de Saúde dos meses de novembro e dezembro de 2016, no valor de R\$ 9.800,00.

Prot. 114/17 – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de novembro e dezembro de 2016, no valor total de R\$ 8.200,00.

Prot. 134/17 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção Estadual referente ao mês de novembro de 2016 no valor de R\$ 2.700,00.

Prot. 135/17 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 no valor de R\$ 49.800,00.

Convite – de autoria do Sr. Milton Luis Komnicki, para reunião sobre segurança pública da cidade, no próximo dia 26/01, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

Prot. 115/17 – Pedido de Informação nº 13 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo sobre o término da pavimentação das Ruas do Parque Centenário, em 05 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 147/17 – Pedido de Informação nº 14 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Márcio Soares de Almeida ao Executivo sobre a situação da iluminação Pública de Itararé, em 04 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 148/17 – Pedido de Informação nº 15 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Márcio Soares de Almeida ao Executivo sobre os veículos que fazem o transporte de

pacientes para a cidade de Jaú, em 04 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 150/17 – Pedido de Informação nº 16 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Executivo sobre o repasse efetuado pela Empresa CCR SP VIAS, a título de arrecadação da Praça de Pedágio à Prefeitura, em 02 itens. (Aprovado por unanimidade)

1º ADITAMENTO ao Contrato nº 10/15
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: Empresa Fábio Prestes ME, inscrita do CNPJ sob o nº 03.221.407/0001-37, com sede à Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 343, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva - PR.

OBJETO: Serviços de suporte técnico em Redes, Servidores, Desktops e Segurança de Internet

PRAZO: janeiro a junho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

DISPENSA nº 05/2017

Contrato nº 01/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE, CNPJ n. 50.788.975-0001-02, com sede à Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: Café Jaguari Ltda. com endereço a Av. Comendador José Zillo nº 841 Distrito Industrial I, Ourinhos - São Paulo, CNPJ/MF nº 53.419.776/0001-07.

OBJETO: Locação de uma máquina semi-automática Phedra.

PRAZO: janeiro a dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual, em parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.



CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO FINANÇAS - CONTABILIDADE/TESOURARIA
Rua São Pedro, 885 - CNPJ: 50.788.975/0001-02

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2016

Data: 23/01/2017 15:52:29
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	3º Quadrimestre	%
Receita Corrente Líquida	99.020.605,23		100,0000
Despesas Totais com Pessoal	3.068.359,99		3,0987
Limite Máximo (art. 20 LRF)	5.941.236,31		6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún. art.22 LRF)	5.844.174,50		5,7000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor			
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Concessões de Garantias			
Montante			
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no Período			
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor			
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

JOSE CARLOS M. MARTINS JÚNIOR
CPF: 084.195.648-00
Presidente

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS
1SP126740/O-5
Contadora

Fábio Fernandes Chaves Lopes
CPF: 326.304.038-31
Responsável pelo Controle Interno

Licitação



A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: **Pregão Presencial 03/17** - Aquisição de ração seca para cães e gatos adultos para a União Itarareense de Proteção aos Animais - UNIPA, abertura dia 08 de fevereiro de 2017 às 09:00h, **Pregão Presencial 04/17** - Aquisição de 90 (noventa) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, para uso em pavimentação e “tapa buracos” em diversas ruas do Município de Itararé, abertura dia 09 de fevereiro de 2017 às 14:30h, **Pregão Presencial 05/17** - Aquisição de materiais para reforma e construção, abertura dia 09 de fevereiro de 2017 às 09:00h e **Pregão Presencial 06/17** - Contratação de empresa especializada para impressão do Jornal Oficial do Município de Itararé, abertura dia 08 de fevereiro de 2017 às 14:30h. Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

Prefeitura traz para Itararé a peça infanto-juvenil 'O Inimigo'

Para abrir 2017 a Prefeitura, através da Coordenadoria de Cultura traz para Itararé a peça infanto-juvenil 'O Inimigo', um espetáculo da República Ativa de teatro, com direção de Val Pires da Cia Vagalum Tum Tum e Doutores da Alegria A apresentação será no dia 10 de fevereiro, no Teatro Sylvio Machado, (rua XV de Novembro, 56) com duas sessões, uma às 15h e outra às 20h.

O Inimigo- Neste espetáculo, a Cia traz uma pertinente reflexão sobre nossos tempos atuais, usando como metáfora as incoerências de uma guerra.

“Em meio a uma guerra, em algum lugar que poderia ser um deserto, há dois buracos. Nos buracos, dois soldados. Eles são inimigos.” Assim começa a intrigante história desses

personagens. Cada qual defendendo sua causa, eles foram condicionados a seguir as regras que estão em seu Manual de Guerra, a fim de vencer a crueldade e maldade do oponente. Exaustos pela batalha e presos em seus “mundos”, eles começam a se questionar sobre a vida, as consequências da situação e até sobre os motivos que os levaram até ali. Todo o enredo se concentra numa questão simples que intriga adultos e crianças: afinal, quem é o inimigo?

O Inimigo estreou em 2016 no Centro Cultural São Paulo, e foi contemplado pelo Edital do ProAC 2016 (Programa Ação Cultural - Secretaria de Estado da Cultura - Governo do Estado de São Paulo). Este é o sexto espetáculo de repertório da República Ativa de Teatro, que nesse ano de 2016 completou 10 anos de estrada, buscando sempre trazer questões pertinentes ao Universo Infantil.

SEMINÁRIO DE GESTÃO E HOSPITALIDADE

A intenção é aproximar os envolvidos no segmento e favorecer a troca de experiências e conhecimentos, além de sensibilizar os participantes com relação à importância de criar uma gestão baseada em estratégias sustentáveis.

DIA 11 DE FEVEREIRO

LOCAL: Associação Comercial de Itararé/SP
Rua Prudente de Moraes, 1131, Centro

Duas Turmas

*09h00 às 11h30 ou *14h00 às 16h30

INSCRIÇÕES GRATUITAS

Tels:

(15) 3531-1749 / (15) 3531-3000

ou

Inscrições pelo Endereço:

Rua XV de novembro, nº 56 - Centro - Itararé/SP





5ª Missa em Louvor a Nossa Senhora de Lourdes

Local:

Parque da Barreira - Itararé

Dia:

**12 de fevereiro
às 09h00**



*A Missa será presidida pelo
Bispo Dom Arnaldo, Diocese - Itapeva*

Liturgia, Comunidade Bom Jesus - Itararé

Canto Gregoriano - Abadia de Itaporanga

*Apoio de alimentação em prol do
Educandário São Vicente de Paulo*

Haverá transporte gratuito saindo da
Praça Francisco Alves Negrão (São Pedro) a partir das 8h

Informações: (15) 3531.1749
turismo@itararé.sp.gov.br



PREFEITURA
DE ITARARÉ



PARÓQUIA
NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO

